



APUAMA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

MANUAL DE GESTÃO DE LIQUIDEZ

2023





CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO

1.1. A Apuama Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Apuama Capital") é uma sociedade limitada dedicada à prestação de serviço de administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente a gestão de fundos de investimento, que consiste no exercício de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e manutenção destas carteiras.

OBJETIVO

2.1. A presente Política de Gestão de Liquidez ("Política") tem por objetivo estabelecer diretrizes de gerenciamento de risco de Liquidez ("RL") dos Fundos geridos pela Apuama Capital; •

2.1.1. Para fins desta Política, risco de liquidez é a possibilidade de (i) o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado.

ESTRUTURA E PROCESSOS



3.1. Equipe Responsável: A equipe responsável pela mensuração e gestão de Risco de Liquidez é a equipe de Risco, colaborando, quando necessário, com a equipe de Gestão.

3.2. Dados: Ambas as equipes contam com dados públicos oriundos B3, CETIP, BACEN, CVM e outros, como preços de abertura, fechamento, máximo e mínimo dos ativos, volumes negociados, volume de aluguel de ações, posições em aberto, taxas de juros interbancária, taxa Selic, indicadores de produção e consumo, índices de inflação, taxas de câmbio entre outros, além das informações enviadas pelos administradores dos Fundos.

3.3. Interação entre as equipes:

3.3.1. A equipe de Risco, utilizando-se de ferramentas desenvolvidas internamente em planilha, envia relatórios automáticos de liquidez referentes a cada um dos Fundos geridos à equipe de Gestão e *Compliance*, conforme periodicidades abaixo definidas.

3.3.2. Em caso de descumprimento injustificado das regras de liquidez determinadas por este manual, a área de Risco e *Compliance* poderá determinar à área de Gestão as medidas cabíveis para o cumprimento da regra.

3.3.3. Em caso de descumprimento passivo das regras de liquidez, a área de Gestão deverá informar às áreas de Risco e *Compliance* sobre as causas do descumprimento, bem como o prazo e ações esperadas para a regularização da situação.

3.3.4. Sem prejuízo de casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em se continuando o descumprimento das regras de liquidez por razões



alheias à vontade da área de gestão, deverá ser convocada Assembleia Geral de Cotistas para alteração das regras de resgate do fundo e adequação do passivo.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. Premissas para estimação de Ativos Líquidos: Independentemente do tipo de fundo de investimento, a análise da liquidez dos ativos para efeitos da composição da política de liquidez para os fundos de investimentos geridos pela Sociedade é efetuada individualmente, em periodicidade mínima mensal, considerando-se os valores de marcação a mercado aplicáveis e o prazo de liquidez dos fundos os quais os ativos estão alocados, e as definições estipuladas abaixo:

4.1.1. Títulos Públicos: considerado como posição líquida imediata, todo valor que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações, conforme dados extraídos do site do Banco Central:
<https://www4.bcb.gov.br/pom/demob/negociacoes/apresentacao.asp>;

4.1.2. Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos: operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas 100% (cem por cento) líquidas;

4.1.3. Cotas de Fundos de Investimento: dado que não é possível ter controle a respeito da carteira do fundo de investimento investido, a liquidez desse tipo de ativo é dada de acordo com as regras de resgate e/ou amortização estabelecidas no regulamento de cada fundo de investimento investido;

4.1.4. Certificados de Depósito Bancário (“CDBs”): CDBs somente serão considerados ativos líquidos quando seu vencimento for igual ou inferior ao



prazo considerado para a análise de liquidez, salvo quando da existência de cláusula de recompra pelo valor de curva;

4.1.5. Ações e outros papéis de renda variável listados na BMF&BOVESPA: considerado como posição líquida, todo valor que não exceder 30% (trinta por cento) do volume médio de negociação diária dos últimos 100 pregões, conforme dados extraídos do site da B3;

4.1.6. Direitos Creditórios Pulverizados: caracteriza-se como carteira de direitos creditórios pulverizados aquela que possuir limite de concentração por sacado ou grupo econômico inferior a 5% (cinco por cento) em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo de investimento em direitos creditórios. Por possuírem negociação restrita em mercado secundário, a liquidez dos ativos é determinada pelo Fluxo original dos contratos que os lastreiam, já considerados os ajustes de marcação a mercado e Provisão para Devedores Duvidosos (a “PDD”). Por conservadorismo, os eventos de pré-pagamento são desconsiderados do cálculo de liquidez de tais ativos; e

4.1.7. Direitos Creditórios Não Pulverizados: caracteriza-se como carteira de direitos creditórios não pulverizados aquela que possuir limite de concentração por sacado ou grupo econômico superior a 5% (cinco por cento) em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo de investimento em direitos creditórios. Por possuírem negociação restrita em mercado secundário, a liquidez dos ativos é determinada pelo Fluxo original dos contratos que os lastreiam, já considerados os ajustes de marcação a mercado e PDD. Por conservadorismo, os eventos de pré-pagamento são desconsiderados do cálculo de liquidez de tais ativo.

4.1.8. Ativos Depositados em Margem: serão tratados de forma idêntica aos ativos que ensejarem o depósito em margem, sejam eles futuros, opções ou aluguel de ações.

4.1.9. Ativos de Crédito Privado: Seu prazo de liquidez e valor de perdas oriundas de liquidação forçada serão estimados pela equipe de Gestão com base



no contato contínuo e monitoramento dos negócios junto aos corretores operadores do mercado de balcão

4.2. Índice de Liquidez: A Apuama capital desenvolveu um modelo de estimativa de liquidez das carteiras seguindo o artigo Estimação da Liquidez de Fundos de Investimento (ICVM 555) de Dezembro de 2015 elaborado pela ASA (Assessoria de Análise e Pesquisa) e pela SIN (Superintendência de Relações com Investidores Institucionais), em conjunto com as premissas acima definidas, para se definir os Ativos Líquidos de um Fundo de investimento. Uma vez calculado o valor dos Ativos Líquidos de cada Fundo estima-se a Necessidade de Caixa em Cenários de Estresse (valor resgate esperado) utilizando-se uma distribuição normal estimada com a média e desvio-padrão das captações líquidas históricas (monitoramento de passivo), adotando-se o valor mais conservador entre o VaR 1% da distribuição e o valor fornecido no anexo do artigo Indicador de Resgate em Situações de Estresse de Maio de 2015 elaborado pela ASA e SIN. O Índice de Liquidez, calculado como Ativos Líquidos sobre a Necessidade de Caixa em Cenários de Estresse, deve manter-se acima de 2 (disponibilidade mínima de recursos).

4.3. Relatórios: A área de Risco deverá enviar à área de Gestão e *Compliance* um relatório com o índice de liquidez de cada um dos Fundos abertos mensalmente, mensalmente, incluindo o grau de dispersão das cotas de cada um dos Fundos.

4.4. Revisão: Este Manual e a metodologia aqui descrita será revisado com periodicidade mínima anual.

ADERÊNCIA

5.1. Aderência às metodologias: Anualmente a metodologia será revisada pela área de risco especialmente face à eventos de liquidez ocorridos. Além da



análise retroativa buscar-se-ão novas publicações da CVM, Anbima e Secretarias relacionadas.

* * *